

Contrato Administrativo Nº. 04/2021

Contrato de aquisição de materiais de construção e manutenção de redes de água e iluminação pública.

Pelo presente, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 20 de Março, nº 99, Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos do Nascimento Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 958.844.590-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HENRIQUE ZANTEDESCHI MARTINELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.456/0001-03, com sede a Rua Francisco Luiz Cardona, Nº. 1154, Centro, na cidade de Sagrada Família/RS, a seguir designado como **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é ajustada e contratada a aquisição de tubos de concreto, observando-se o que a seguir se dispõe:

Parágrafo Único: O presente contrato vincula-se estritamente a Dispensa de Licitação Nº. 04/2021 – Processo Licitatório Nº. 04/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Legislação Aplicável) – A presente contratação se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Objeto de contratação) – O objeto do presente contrato é a aquisição, por parte da Contratante, materiais de construção e manutenção de redes de água e da iluminação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Datas de Início e Término) – O prazo de locação será de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em caso de ainda haver saldo (materiais para aquisição).

CLAUSULA QUARTA (Do valor) – O valor da referida aquisição, conforme quantidade definida pela Secretaria de Obras e valor unitário, resulta em R\$ 17.407,50 (dezessete mil quatrocentos e sete reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Pagamento) – O pagamento será realizado conforme os produtos forem sendo retirados/entregues, mediante apresentação de nota fiscal e boleto. Nas notas fiscais, em informações complementares, deverão constar o número do contrato, bem como do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA (Dotação Orçamentária) - A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2070 – *Manutenção e conservação da iluminação pública.*

435 – *Material elétrico e eletrônico.*

2072 – *Manutenção, ampliação e conservação de poços artesianos e redes de água.*

464 – *Outros materiais de consumo.*

CLAUSULA SÉTIMA (Da Fiscalização) – O presente contrato será fiscalizado pelo Diretos da Divisão de Compras, Senhor Geovani de Oliveira Martinelli, que será devidamente designado através de Portaria para tal. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA (Foro) – Fica eleito o foro da cidade de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma diante de duas testemunhas que também assinam para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Sagrada Família – RS, em 01 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA
CONTRATANTE**

**HENRIQUE ZANTEDESCHI MARTINELLI
CONTRATADA**

Testemunhas: _____